



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO 01/2026

CONTRATO N°. 757/2024

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG, por intermédio do(a) **Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA/UFG**, com sede na **Avenida Esperança s/n, Câmpus Samambaia - Prédio da Reitoria - CEP 74690-900**, na cidade de Goiânia /Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 01.567.601/0001-43, neste ato representada pela **Reitora Profª Drª SANDRAMARA MATIAS CHAVES**, nomeada pelo Decreto Presidencial de 18 DE NOVEMBRO DE 2025, publicada no DOU, seção 2, página 4, de 19 em novembro de 2025, portador da Matrícula Funcional/SIPAE nº 1127037/SIAPE, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MARSOU ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 01.278.335/0001-39**, sediada na a Rua 1.139, nº 237, Setor Marista, CEP 74.180-180, Goiânia/Goiás, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por VICENTE SOUTO JUNIOR, conforme atos constitutivos da empresa apresentados nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23070.029055/2024-59** e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo de Apostilamento - Reajuste do Contrato nº 757/2024**, decorrente da **Concorrência Eletrônica nº 90.002/2024-UFG**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do valor do **Contrato nº. 757/2024**, referente a **contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração do projeto básico, projeto executivo de engenharia e execução da obra de construção e implantação do Centro de Aulas da Universidade Federal de Goiás - UFG, na Cidade de Goiás**, sob o **REGIME DE CONTATAÇÃO INTEGRADA**, em observância à **7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE** (ART.92, V), item 7.2 do Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem como o disposto no Artigo.136, Inciso I, da Lei nº. 14.133/2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO REAJUSTE FINANCEIRO

3.1. Considerando o Índice Nacional de Construção Civil - INCC, acumulado no período de **agosto/2025 a julho/2026** foi de 6,40% (seis vírgula quarenta por cento).

3.1.1. O saldo de **R\$ 1.936.400,16 (um milhão, novecentos e trinta e seis mil e quatrocentos reais e dezesseis centavos)** foi aplicado o percentual de 6,40% (seis vírgula quarenta por cento), resultando no montante de **R\$ 123.929,61 (cento e vinte e três mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos)**.

4. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo de apostilamento correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I - Gestão/Unidade: 15226/26235;

II - PTRES: 260112;

III - Natureza de Despesa: 449051;

IV - Centro de Custos: 1100 - UFG;

V - Classificação da ação: ATIVIDADE;

VII - Nota de Empenho: 2026NE001322.

5. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 757/2024, que não conflitarem com as disposições deste Termo de Apostilamento.

6. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PROFª. Drª. SANDRAMARA MATIAS CHAVES,
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Sandramara Matias Chaves, Reitora**, em 28/08/2026, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6476445** e o código CRC **AFE5D34D**.